PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 19/4/24 Pag. 6
Edição nº: 406
Visto: Fernanda

Lei Nº 1640/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.001	**SERVIÇO DE ATENCÃO BASICA DA SAUDE**		
09.001.10.301.0014.1.090	**Manutenção do Programa SESA/PR Qualificação da Atenção Primária a Saude APSUS**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 31326 programa Sesa PR APSUS	700.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 33326 programa Sesa PR APSUS	670.000,00
TOTAL			**1.370.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
(Fonte 33326 Programa Sesa PR APSUS)	R$ 670.000,00
TOTAL	R$ 670.000,00

II - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**
2421.50.0.1.11.00.0 0.00.00	Transferencia Sesa Resolução 1428/2023 Equipamentos (Fonte TCE 31326 programa Sesa PR APSUS) R$ 700.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 19 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal